

LEI nº 1.272

Dispõe sobre atualização monetária a ser aplicada sobre unidade de referência constante do artigo 210 do Código Tributário Municipal – Lei 1077, de 28 de Dezembro de 1977 e dá outras providências.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ficado em 200% (duzentos por cento) o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre a unidade de referência (U R) constante do artigo 210 do Código Tributário Municipal, Lei 1077, de 28 de dezembro de 1977.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 1º de Setembro de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal